

EDITAL Nº 08/2026 EEM/CEAD/UFCA
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL

ADITIVO IV AO EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PERÍODO E OS PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS(AS)
CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM EDUCAÇÃO MUSICAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), por meio da **Comissão Gestora** responsável pela execução do Processo Seletivo Discente para ingresso de estudantes no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Especialização em Educação Musical**, na modalidade a distância, regido pelo Edital nº 08/2026, de 23 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **ADITIVO IV**, que estabelece normas específicas para a confirmação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no referido Processo Seletivo, conforme disposto a seguir:

1. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Discente regido pelo Edital nº 08/2026 deverão realizar a **confirmação de matrícula**, mediante o preenchimento obrigatório de formulário eletrônico disponibilizado no Forms.UFCA, durante o período de **04/09/2026 a 12/09/2026**, observado o horário de Juazeiro do Norte-CE.

1.2. A confirmação de matrícula deverá ser realizada por meio do formulário intitulado "*Formulário de Confirmação de Matrícula Edital 08/2026 – Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Musical*", disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=4285

1.3. Ao acessar o link do formulário, o(a) candidato(a) que ainda não possuir cadastro na plataforma Forms.UFCA deverá realizar o seu cadastramento, clicando na opção "> **Ainda não tenho cadastro**", localizada abaixo do botão "**ENTRAR**", e preencher os seguintes dados obrigatórios: **Nome***, **Email***, **Confirmação de Email***, **Login***, **Senha*** e **Confirmação de Senha***. Somente após a conclusão do processo de cadastramento o(a) candidato(a) poderá acessar e preencher o formulário de confirmação de matrícula.

1.4. Para a efetivação da confirmação de matrícula, todos os campos do formulário eletrônico deverão ser devidamente preenchidos, bem como deverão ser anexados os documentos solicitados, sob pena de indeferimento da solicitação.

2. DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) que não realizar a confirmação de matrícula dentro do período estabelecido neste Aditivo será considerado(a) **desistente** e será **eliminado(a)** do Processo Seletivo.

2.2. Em caso de desistência, será convocado, para ocupação da vaga remanescente, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a ordem de classificação e as regras estabelecidas no Edital CEAD-UFCA nº 08/2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas todas as demais disposições do Edital nº 08/2026, de 23 de maio de 2026, e de seus anexos que não conflitem com o disposto neste instrumento.

3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação deste e de outros atos referentes ao presente Processo Seletivo no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>).

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora responsável pela condução deste Processo Seletivo.

Juazeiro do Norte – CE, 04 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO LUIS SOARES STUDART GUIMARAES**
Data: 04/09/2026 15:36:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. João Luis Soares Studart Guimarães – SIAPE 1313654
Presidente da Comissão de Seleção
Edital nº 08/2026 EEM/CEAD/UFCA